

Prefeitura Municipal de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500 –Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500-900 Tel.: (35) 3692-1702Fax: (35) 3692-1703 www.itajuba.mg.gov.br

TERMO DE DISTRATO

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO N.º 001/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E SR SEBASTIÃO PAULINO COSTA SIMÕES COM BASE NA DISPENSA Nº 001/2014.

O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.025.940/0001-09, com sede na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, bairro Estiva, Município de Itajubá, MG, CEP 37.500-279, neste ato representado pelo o Secretário Municipal de Planejamento, Sr. Juliano Galdino Teixeira, brasileiro, casado, Advogado, RG nº MG 2.786.015 - SSP/GO, CPF/MF sob o n.º 530.391.571-91, residente e domiciliado na Rua Do Expedicionário, n.º 186 – Apto 06, Bairro Varginha, Município de Itajubá, MG, CEP 37.501-122, doravante denominada LOCATÁRIO do outro lado o Sr. Sebastião Paulino Costa Simões, portador do CPF 214.794.886-15 e do Registro Geral nº. M-1.695.0009 SSP/MG, residente e domiciliado na rua Antonio Simão Mauad nº 152, bairro Centro, Itajubá MG, doravante simplesmente denominado LOCADOR, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica **RESCINDIDO**o presente contrato, referente àLOCAÇÃO DE GALPÃO SITUADO NA RUA JULIÃO SIMÕES, N° 60, BAIRRO SANTA RITA DE CÁSSIA PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO DE CATADORES ITAJUBENSES DE MATERIAIS RECICLAVEIS - ACIMAR, **a partir do dia 23 de dezembro de 2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

As partes dão a mais ampla, rasa, formal e irretratável quitação de todos os seus direitos e deveres recíprocos, para nada mais reclamar, uma da outra, a qualquer título ou a qualquer tempo, tanto no plano dos empreendimentos jurídicos, quanto nos planos econômicos – financeiros, eventualmente resultantes dos atos contratuais dele decorrentes.

E para constar, lavrou-se o presente termo de distrato, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes para todos que se produza os efeitos legais.

Itajubá, 23 de novembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Juliano Galdino Teixeira

Secretário Municipal de Planejamento

SEBASTIÃO PAULINO COSTA SIMÕES Locatário

VISTO DO PROJU: